



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## JUSTIFICATIVA

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO - CARONA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022-PMBB-PREGÃO ELETRONICO SRPNºPE-CL-003/2022-PMBB.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIA DE LED 100W, 150W EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.**

## **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de processo licitatório que impõe igualdade de condições as concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todos os procedimentos licitatórios se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitirá a participação isonômica dos interesses e deve se fundamentar nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da LEI nº 8.666/93.

O processo em tela tem como OBJETO a prestação de serviços através de registro de preço empresa para futura e eventual prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com a utilização de pontos de luminária de LED 100W- 17.000 Lumens e 150W-25.000 Lumens, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do município de Monte Alegre/Pa, conforme especificações constantes no termo de referência.

No presente caso há a necessidade da execução de serviços com a retirada das luminárias antigas e substituição por luminária LED – 100W 17.000 LUMENS e 150W 25.000 LUMENS, com base 3 pinos, 5.000K, incluindo braço curvo de 3 metros, relé fotoelétrico, cabos cobre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

1,5mm, conectores necessários conforme especificação técnica, tendo em vista a melhoria e manutenção do parque de iluminação pública do município, que inclui mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalações das novas.

A necessidade de substituição de luminárias públicas existentes nos meios urbanos e rural deste município, se dá, em razão do desgaste dos materiais que ocorre naturalmente com a ação do tempo, sendo urgente a sua reposição, pois as existentes apresentam defeitos por perder a eficiência, sendo a solução a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Com a substituição dos pontos, será possível a substituição de parte do parque de iluminação pública de LED dentro do município permitindo a viabilização tornando-a mais eficiente e econômica, visto que o município irá economizar o consumo de energia e oferece iluminação pública mais eficiente com vida útil do material utilizado maior que ora está sendo usado. Destacando que os serviços a ser prestado a população irá contribuir significativamente com a segurança dos munícipes, pois, com serviço de qualidade a Gestão municipal estará cumprindo com o dever em oferecer segurança no que tange a iluminação pública.

Portanto, ante ao contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade eficiência na execução dos serviços de conservação do Parque de Iluminação Pública, uma vez que que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse dos munícipes, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das atribuições da municipalidade.

Os pontos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais que de acordo com as demandas que se apresentam para a execução, quais sejam: ruas, travessas, avenidas, passagens, pontes, praças, bairros, vilas e comunidades constituídas dessa municipalidade.

Em análise ao critério de julgamento de menor preço, fora levado em consideração os preços cotados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração para na forma mais cuidadosa gerir os recursos públicos, fator imprescindível à boa gestão administrativa.

A quantidade da descrição dos serviços foi o mínimo necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos de retirada de iluminação antiga substituição por luminária LED100W-17.000 Lumens e 150W-25.000 Lumens, no município de Monte Alegre-Pa.

Monte Alegre-Pa, 23 de janeiro de 2023.

  
Matheus Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal





# PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOGRADOUROS ZONA URBANA MONTE ALEGRE - PA 2023



DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO	ÁREA (m²)	DESCRIÇÃO
1	1	AV. MARCELO BRAGA
2	1	AV. MARCELO BRAGA
3	1	AV. MARCELO BRAGA
4	1	AV. MARCELO BRAGA
5	1	AV. MARCELO BRAGA
6	1	AV. MARCELO BRAGA
7	1	AV. MARCELO BRAGA
8	1	AV. MARCELO BRAGA
9	1	AV. MARCELO BRAGA
10	1	AV. MARCELO BRAGA
11	1	AV. MARCELO BRAGA
12	1	AV. MARCELO BRAGA
13	1	AV. MARCELO BRAGA
14	1	AV. MARCELO BRAGA
15	1	AV. MARCELO BRAGA
16	1	AV. MARCELO BRAGA
17	1	AV. MARCELO BRAGA
18	1	AV. MARCELO BRAGA
19	1	AV. MARCELO BRAGA
20	1	AV. MARCELO BRAGA
21	1	AV. MARCELO BRAGA
22	1	AV. MARCELO BRAGA
23	1	AV. MARCELO BRAGA
24	1	AV. MARCELO BRAGA
25	1	AV. MARCELO BRAGA
26	1	AV. MARCELO BRAGA
27	1	AV. MARCELO BRAGA
28	1	AV. MARCELO BRAGA
29	1	AV. MARCELO BRAGA
30	1	AV. MARCELO BRAGA
31	1	AV. MARCELO BRAGA
32	1	AV. MARCELO BRAGA
33	1	AV. MARCELO BRAGA
34	1	AV. MARCELO BRAGA
35	1	AV. MARCELO BRAGA
36	1	AV. MARCELO BRAGA
37	1	AV. MARCELO BRAGA
38	1	AV. MARCELO BRAGA
39	1	AV. MARCELO BRAGA
40	1	AV. MARCELO BRAGA
41	1	AV. MARCELO BRAGA
42	1	AV. MARCELO BRAGA
43	1	AV. MARCELO BRAGA
44	1	AV. MARCELO BRAGA
45	1	AV. MARCELO BRAGA
46	1	AV. MARCELO BRAGA
47	1	AV. MARCELO BRAGA
48	1	AV. MARCELO BRAGA
49	1	AV. MARCELO BRAGA
50	1	AV. MARCELO BRAGA
51	1	AV. MARCELO BRAGA
52	1	AV. MARCELO BRAGA
53	1	AV. MARCELO BRAGA
54	1	AV. MARCELO BRAGA
55	1	AV. MARCELO BRAGA
56	1	AV. MARCELO BRAGA
57	1	AV. MARCELO BRAGA
58	1	AV. MARCELO BRAGA
59	1	AV. MARCELO BRAGA
60	1	AV. MARCELO BRAGA
61	1	AV. MARCELO BRAGA
62	1	AV. MARCELO BRAGA
63	1	AV. MARCELO BRAGA
64	1	AV. MARCELO BRAGA
65	1	AV. MARCELO BRAGA
66	1	AV. MARCELO BRAGA
67	1	AV. MARCELO BRAGA
68	1	AV. MARCELO BRAGA
69	1	AV. MARCELO BRAGA
70	1	AV. MARCELO BRAGA
71	1	AV. MARCELO BRAGA
72	1	AV. MARCELO BRAGA
73	1	AV. MARCELO BRAGA
74	1	AV. MARCELO BRAGA
75	1	AV. MARCELO BRAGA
76	1	AV. MARCELO BRAGA
77	1	AV. MARCELO BRAGA
78	1	AV. MARCELO BRAGA
79	1	AV. MARCELO BRAGA
80	1	AV. MARCELO BRAGA
81	1	AV. MARCELO BRAGA
82	1	AV. MARCELO BRAGA
83	1	AV. MARCELO BRAGA
84	1	AV. MARCELO BRAGA
85	1	AV. MARCELO BRAGA
86	1	AV. MARCELO BRAGA
87	1	AV. MARCELO BRAGA
88	1	AV. MARCELO BRAGA
89	1	AV. MARCELO BRAGA
90	1	AV. MARCELO BRAGA
91	1	AV. MARCELO BRAGA
92	1	AV. MARCELO BRAGA
93	1	AV. MARCELO BRAGA
94	1	AV. MARCELO BRAGA
95	1	AV. MARCELO BRAGA
96	1	AV. MARCELO BRAGA
97	1	AV. MARCELO BRAGA
98	1	AV. MARCELO BRAGA
99	1	AV. MARCELO BRAGA
100	1	AV. MARCELO BRAGA
TOTAL	100	

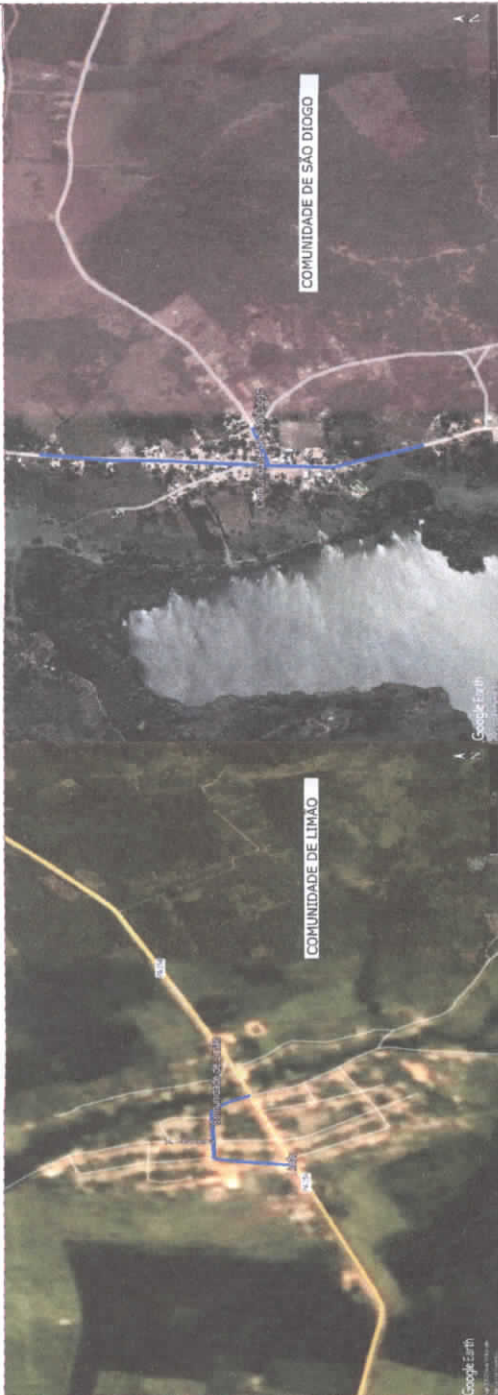


*Wianna*  
**Wianna Bandeira Frazes**  
 Engenheira Civil  
 CREA 151302028 5





PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
LARANDEIROS ZONA RURAL MONTE ALEGRE - PA  
2023



IDENTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDORES	# DE LANTERNAS	CUBERTURA
BAIXADA ALTO	2	
COMUNIDADE DE LIMÃO	37	
COMUNIDADE DE SÃO DIOGO	12	
COMUNIDADE DE BACABALZINHO	41	
COMUNIDADE DE JACARECÁ	41	
COMUNIDADE DE CAMP	24	
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	

*Wiana*  
Wiana Bandeira Graças  
Engenheira Civil  
CREA 151302028 - 5